



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 118/2026.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar."

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 6.327, de 24 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial e Suplementar, da ordem de **R\$ 413.333,34 (quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, para atender ao Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura e Pecuária, em 16/04/2026, sob o nº 993123/2026, para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim classificado:

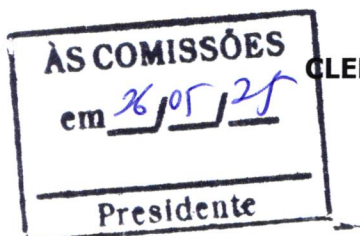
**01 EXECUTIVO**  
**06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**01 SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
20.606.0014.1018 Modernização da Secretaria de Agricultura  
4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 238.750,00  
Fonte de Recurso: 05  
Modalidade de Aplicação: 100.0422

20.606.0014.1018 Modernização da Secretaria de Agricultura  
128 – 4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente ..... (+) R\$ 174.583,34  
Fonte de Recurso: 01  
Modalidade de Aplicação: 110.0000

**ARTIGO 2º** – A cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por **excesso de arrecadação**, conforme dispõe o § 1º, item II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em decorrência do Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura e Pecuária, em 16/04/2026, sob o nº 993123/2026, através do Processo nº 21000017618202626, para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos, no valor total de **R\$ 413.333,34 (quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, sendo R\$ 238.750,00, a ser transferido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e, R\$ 174.583,34, como contrapartida do Município, conforme o estabelecido na Cláusula Sexta, itens I e II do referido Convênio, onerando a dotação orçamentária, abaixo classificada, em consonância com §1º, item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**01 EXECUTIVO**  
**06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**02 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
18.541.0015.2015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente.  
142 – 3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (-) R\$ 174.583,34  
Fonte de Recurso: 01  
Modalidade de Aplicação: 110.0000

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 14 de maio de 2026.



  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal